

PORTARIA N° 106/2015.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Compl. n°. 005/2003 e Protocolo sob nº3434;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, mat. 2674/01, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGIA, pelo período de 30 dias a contar de 03 de Fevereiro de 2015, conforme laudo de inspeção médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 03 de Fevereiro de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais